

Pedido de Esclarecimento 06

Pergunta – 01 - Em leitura atenta ao edital, notificamos uma evidente contradição, em princípio ficou estabelecido que a licitação será pela modalidade Concorrência, pela técnica, que consta na Pág. 05. Contudo, notamos que tem a obrigatoriedade de melhor preço também, que consta na Pág. 36, questionamos: a licitação será técnica ou técnica e preço?

Resposta 1: - A licitação será processada na modalidade Concorrência, no critério de julgamento **Melhor Técnica**, consoante item 1.1 do Edital. Após análise de preços, o detentor da melhor técnica terá o privilégio de negociar a proposta ofertada.

Pergunta – 02 - Em relação a quantificação e qualificação dos profissionais, questiona-se: existe uma quantidade mínima de profissionais a serem apresentados para pontuação da capacidade de atendimento? Referente à qualificação dos profissionais, quais documentos a licitante deverá apresentar: apenas o currículo? Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: - A licitante deve observar a tabela constante da página 131 e 132 do Edital, em específico o item “Quantificação e qualificação dos profissionais”, obedecendo os parâmetros informados para obtenção da pontuação máxima, a saber, 5% (cinco por cento).

Quanto aos documentos que devem ser apresentados para comprovar a qualificação dos profissionais, a licitante deverá juntar o currículo atualizado do profissional, acompanhado do diploma que comprove a sua pós-graduação.

Pergunta – 03 - Sobre a capacidade de atendimento, item 1.5, página 126 do edital, subitem 1.5.2, alínea B, a quantificação e qualificação dos profissionais, sob a forma de currículo resumido dos profissionais que poderá ser colocado à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação. A licitante deverá apresentar apenas o currículo do profissional, se sim, o documento deverá ser assinado pelo profissional?

Resposta 3: - A licitante deverá apresentar o currículo atualizado do profissional, dispensada a assinatura, acompanhado do diploma que comprove a sua pós-graduação.

Pergunta – 04 - Na tabela da página 131, subitem 2.3.2.2 capacidade de atendimento, quantificação e qualificação dos profissionais: algum documento deve ser apresentado para comprovar o título de pós-graduado ou somente currículo com assinatura do profissional? Nosso entendimento está correto?

Resposta 4: - Vide respostas às perguntas 2 e 3, acima.

Pergunta – 05 – No subitem 13.1.1.1 do edital diz, referente a retirada do invólucro nº 2, empresas participantes do certame que não são de SP, precisa solicitar formalmente a retirada do invólucro não identificado, como faremos esse pedido? Por esse e-mail mesmo? Apresentando o nome de quem irá retirar? Quais documentos precisa para retirar o invólucro?

Resposta 5: - Observar o disposto no item “13.1.1.1” do edital.